



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 5959



CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.436 - EX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

EVVELYN BRANDÃO FERREIRA CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 3 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

APOSTILA CCI Nº 109 - APT, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.028 - EX, de 4 de agosto de 2021, publicada na edição 5.901 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 15 de julho de 2021 os efeitos da exoneração de VALÉRIA PEREIRA MOTA.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	8
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12
SECRETARIA DA SAÚDE	12
FOMENTO	15
ATR	15
DETRAN	16
JUCETINS	17
UNITINS	17
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 220/2021/DAREH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Interrompe férias de Servidor Civil.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 86 e art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARO que interrompi, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do Servidor Civil JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO - MAT. 1121847-7, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021, previstas para setembro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral - Secretário de Estado
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 241/2021/GABSEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no artigo 42, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, no art. 16, inciso I, alínea "d", item 1, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e com fulcro nos artigos 5º, 6º, 8º e 10, da Lei nº 12.846/13; artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666/93; artigo 7º, da Lei nº 10.520/02; artigo 47, da Lei nº 12.462/11; artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021; artigos 173 e 178, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a promoção da apuração da responsabilidade administrativa das pessoas jurídicas que contratem com a Administração Pública Estadual, diante da possível ocorrência de irregularidades por estas cometidas, bem como que o processo disciplinar, por força constitucional, que está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica.

CONSIDERANDO ainda, que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais.

CONSIDERANDO, por fim, que a servidora JAMAILA DE OLIVEIRA COSTA, Técnico em Informática, número funcional 1257412-3, foi exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 10 de setembro de 2021, conforme Ato nº 1.322 - EX, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.944, de 07 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de outubro de 2021, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CGE-CPAR):

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO, Presidente, detentor do cargo efetivo de Agente Especialista Socioeducativo - Direito, número funcional 1153161-3, Bacharel em Direito;

NARA CRISTINA DE SOUSA DANTAS CORADO, 1º membro, detentora do cargo efetivo de Contador, número funcional 1257412-3, Bacharel em Direito; e

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA, 2º membro, detentor do cargo efetivo de Contador, número funcional 572527-2.

Art. 2º Autorizar a Corregedora-Geral do Estado a convocar, como suplentes, servidores efetivos lotados no quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade por motivo de licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento ou suspeição.

Art. 3º Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria, as competências previstas no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela PORTARIA CGE Nº 226/2020/GABSEC, de 22 de Dezembro de 2020, na Lei Estadual nº 1.818/07 e nas Leis Federais nº 9.784/99, 8.666/93, 12.846/13 e 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1310/2021/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001299-59.2021.8.27.2714, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público EDMAR LIMA COELHO, Número Funcional 248438-2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X72-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1323/2021/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000904-85.2021.8.27.2708, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público MANUEL ENEAS DE MACEDO FILHO, Número Funcional 276288/1, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X82-72, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1324/2021/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001601-24.2021.8.27.2703, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública SORAIA FRANCISCA DA SILVA, Número Funcional 970594/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1325/2021/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001978-53.2021.8.27.2716, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público JOSÉ IGNACIO FAGUNDES ALMEIDA, Número Funcional 827293/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1326/2021/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0035105-40.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público WATILA ALVES FERREIRA DE SOUSA, Número Funcional 1091760/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X51-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1327/2021/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001794-61.2021.8.27.2728, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público DOMINGOS SAVIO BRITO DE ABREU, Número Funcional 753534/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X61-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/04/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2017	01/04/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1328/2021/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0035308-02.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público FRANCISCO PEREIRA RAMOS, Número Funcional 196165/4, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X93-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1329/2021/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001428-03.2021.8.27.2702, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público JOÃO PAULO DE SOUZA RÓDRIGUES, Número Funcional 482265/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1330/2021/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001181-09.2019.827.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública ELIZANGELA RAMALHO MACHADO, Número Funcional 895808-8, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.X01-15, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando-a na correspondente referência constante dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	PBG-II-C	01/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1331/2021/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001163-85.2019.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública ZELINA DA CRUZ ROCHA, Número Funcional 811613/9, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.X41-15, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando-a na correspondente referência constante dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	PBG-II-C	01/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1332/2021/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003626-97.2019.827.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública ELIANA NEVES MARTINS, Número Funcional 280784/2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.X48-00, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando-a na correspondente referência constante dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	PBG-II-E	01/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 33/2021/GASEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Agente de Execução Penal, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Adeilson Oliveira Cruz, lotado(a) no(a) Secretaria de Cidadania e Justiça, número funcional 11581280/1, CPF nº xxx.xxx.041-87, tomado posse em cargo público inacumulável, na Caixa Econômica Federal, a partir de 04 de outubro de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/17010/001468

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4260/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014120
Interessado(a): EVANIA DE OLIVEIRA
Número Funcional: 934085/2
Cargo: Professor da Educação Básica
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Lotação: Col Est Guilherme Dourado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EVANIA DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 3567, de 12 de Agosto de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/07/2021 a 25/07/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5623/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002538
Interessado(a): MARIA MERES BULHOES LEAL
Nome de Dependente: Benigna Bulhões Leal
Grau de Parentesco: Mãe
Número Funcional: 881093/1
Cargo: Agente de Polícia
Órgão: Secretaria da Segurança Pública
Lotação: Delegacia Esp Pol Inter Capt Desaparecidos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA MERES BULHOES LEAL, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/08/2021 a 24/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5624/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09060/003942
Interessado(a): RAFAEL ALEXANDRE VALADAO
Nome de Dependente: Denise da Costa Lima Valadão
Grau de Parentesco: Cônjuge
Número Funcional: 1290576/1
Cargo: Assistente Administrativo
Órgão: Procuradoria-Geral do Estado
Lotação: Subprocuradoria do Estado do Tocantins Em Brasília

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente RAFAEL ALEXANDRE VALADAO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/09/2021 a 27/09/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5747/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/002520
Interessado(a): YARA MARIA COELHO JORGE
Número Funcional: 561554/1
Cargo: Farmacêutico
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 4939, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5816/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006200
Interessado(a): NOYAMA LUSTOSA MACIEL ALEXANDRE
Nome de Dependente: BENÍCIO LUSTOSA ALEXANDRE
Grau de Parentesco: Filho
Número Funcional: 1130013/1
Cargo: Assistente Social
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Gerência de Aten à Saúde da Pessoa com Deficiência
Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente NOYAMA LUSTOSA MACIEL ALEXANDRE, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/09/2021 a 10/09/2022. Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5867/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/016754
Interessado(a): SHIRLEY GOMES FRANKLIN DE MEDEIROS
Nome de Dependente: Severina Iralice de Medeiros Silva
Grau de Parentesco: Mãe
Número Funcional: 307121/2
Cargo: Professor da Educação Básica
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Lotação: Diretoria Reg de Educ, Juv e Esportes - Paraíso

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SHIRLEY GOMES FRANKLIN DE MEDEIROS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/09/2021 a 29/09/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5890/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006842
Interessado(a): MARIA RAIMUNDA LIMA PEREIRA
Nome de Dependente: Danilo Max Lima Cardoso
Grau de Parentesco: Filho
Número Funcional: 985287/3
Cargo: Enfermeiro
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA RAIMUNDA LIMA PEREIRA, por meio do Despacho nº 4616 de 09 de Outubro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/10/2021 a 15/10/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6072/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002064
Interessado(a): RAIMUNDO COELHO SILVA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual
Número Funcional: 228117/2
CPF: XXX.XXX.621-00
Órgão: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6073/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002215
Interessado(a): MARIA ELISMÁ LINHARES DE ARAÚJO SILVA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Técnico em Laboratório
Número Funcional: 1179985/1
CPF: XXX.XXX.553-68
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6074/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002145
Interessado(a): ELZIMAR CIRQUEIRA SERPA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 401630/2
CPF: XXX.XXX.241-91
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6075/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001728
Interessado(a): MARIA SINELÂNDIA DA CONCEIÇÃO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 465759/1
CPF: XXX.XXX.921-72
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.06.2019 a 06.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6076/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002152
Interessado(a): ISMARY MÁXIMO DO NASCIMENTO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 590037/2
CPF: XXX.XXX.461-72
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.12.2020 a 07.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6077/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001765
Interessado(a): MARIA ALVES PEREIRA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Número Funcional: 718704/3
CPF: XXX.XXX.321-68
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.08.2021 a 06.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6078/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002066
Interessado(a): MORGANA GOMES DE MORAES MORENO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Nutricionista
Número Funcional: 464366/2
CPF: XXX.XXX.541-91
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.10.2020 a 07.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6079/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001934
Interessado(a): FIRMINA BENTO MASSOLI
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 824619/1
CPF: XXX.XXX.173-04
Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.09.2020 a 07.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6080/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001894
Interessado(a): GERUSA REGINO DE SOUZA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 753170/1
CPF: XXX.XXX.941-20
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.05.2021 a 07.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 20/21.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6081/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001898
Interessado(a): ZEILE MARIA PEREIRA CHAVES
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 540230/3
CPF: XXX.XXX.941-20
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.07.2020 a 07.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6082/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002112
Interessado(a): SEBASTIANA LOPES CORRÊA CIRQUEIRA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Técnico em Enfermagem
Número Funcional: 595229/2
CPF: XXX.XXX.421-87
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.04.2020 a 06.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6083/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002114
Interessado(a): ROSA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 662437/2
CPF: XXX.XXX.211-87
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.05.2021 a 06.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6084/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001847
Interessado(a): CLARICE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 537886/2
CPF: XXX.XXX.871-00
Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6085/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002457
 Interessado(a): VÂNIA CLEIA TAVARES AGUIAR
 Assunto: Abono de Permanência
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Número Funcional: 678342/3
 CPF: XXX.XXX.501-87
 Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6086/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002022
 Interessado(a): JOSÉ CARLOS REZENDE
 Assunto: Abono de Permanência
 Cargo: Perito Oficial - Área 15
 Número Funcional: 82597/1
 CPF: XXX.XXX.037-24
 Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) José Carlos Rezende, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 08 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6156/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006700
 Interessado(a): RAIMUNDA NONATA PEREIRA BRITO DA SILVA
 Número Funcional: 736664/2
 Cargo: Assistente de Serviço de Saúde
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 5122, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6157/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006726
 Interessado(a): SORAYA RIBEIRO CONCEIÇÃO
 Número Funcional: 346825/1
 Cargo: Assistente Administrativo
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 076/2021.**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Ordenador de Despesas, Jaime Café de Sá, assim designado nos termos do Ato nº 621 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021 3300 0599.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: João de Deus Coelho Correia	CPF: 271.XXX.XXX.XX
Endereço: XXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXX
Telefone: (63) XXXX.XXX	Telefone Comercial: (63) XXXX.XXX
Cargo/Função: Gerente do Centro Agrotecnológico	Matrícula: 960588-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF.ORÇAMENTÁRIA	NAT. DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
33010.20.573.1148.2117	33.90.30 33.90.39	Material de consumo Outros serviços de terceiros	R\$ 6.000,00 R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 8.500,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

1.3. PRAZO PARA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

1.4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS. (quinze dias), após a expiração do prazo de aplicação, prorrogável por igual período.

1.5. O limite para saques e/ou transferências bancárias não deverá exceder 20% do valor total da concessão do adiantamento, sendo de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

1.6. Fica designado o servidor Silvio Reinaldo de Oliveira, número funcional: 276069-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

Jaime Café de Sá
 Secretário de Estado
 Ordenador de Despesa

PORTARIA/SEAGRO Nº 77/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000012/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Angico, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Ricardo Saboya Santos Matrícula xxx588-4, CPF: 849.xxx.861-xx	Danilo Adson Madeira Feitosa Matrícula xxx40647-1 CPF: 038.xxx.801-xx	Termo de Convênio 33010.000012/2021 Proc. 2021.33009.000027	Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais, em atendimento a agricultura familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000012/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 079/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais dos termos dos Contratos nº 07/2021 e 08/2021, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Danilo Adson Madeira Feitosa Matrícula: 11740647-1 CPF: 038.XXX.XXX-XX	Geilson Barbosa Silveira Matrícula: 11654899-1 CPF: 052.XXX.XXX-XX	Contratos nº 07/2021 e 08/2021	2021.3300.00310	O presente contrato tem por objeto a aquisição de sementes e fertilizantes, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor da Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 21(vinte e um) do mês de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 29/GABSEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI, da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 17 (Dezessete) dias do gozo das férias do servidor RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA, Operador de Microcomputador, matrícula nº 442693-2, no período de 22/09/21 a 08/10/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018 para gozá-las no período de 24/11/21 a 10/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, ao 27º dia do mês de outubro de 2021.

ADRIANA REIS DE SOUSA
Secretário Executivo da Comunicação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 034/2020

PROCESSO: 2019/27000/017003
CONTRATO Nº 034/2020

Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADAS: MOEDA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.330.587/0001-22
Objeto: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 34/2020, celebrado com a empresa MOEDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.330.587/0001-22, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de reforma em geral, troca de telhado, implantação de acessibilidade, implantação de mais uma fossa e ampliação de refeitório, cozinha e depósitos na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira - Araguaína - TO, com área de intervenção de 1.420,44m².

DISTRATO: O Contrato nº 034/2020, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

Data de Assinatura: 25/10/2021

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante

Marco Aurélio Galdino Lunes - Representante legal da Contratante

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE PALMAS/TO

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Karine Paz Alves, matrícula nº 11733233-1,

EQUIPE DE APOIO:

Kenia Alves de Moura Gomes, matrícula nº 884422-7,

Paula Mendes de Moraes, matrícula nº 11586877-3,

Marlene Vieira Lima, matrícula nº 503098-4,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WASHINGTON DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da Associação Comunidade Escola
da Esc. Est. Rural Entre Rios

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOMALANO MARIE DU NODAY - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE PALMAS/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOMALANO MARIE DU NODAY, CNPJ/MF sob o nº 01.343.125/0001-87, localizada na 208 SUL, Al. 08, AV. NS 06, PALMAS-TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 23 de novembro de 2021, às 08:30. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday - Palmas/TO, na Coord. Financeira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00h às 17:00. Tel.: (63) 3213-2649, através do e-mail: alimentacaodomalano@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE ÁVILA BARBARESCO
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de preços, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Telefonia 0800 para recebimento de ligações gratuitas, local e DDD, através de IP Virtual para realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações, pelo período de 30 (trinta) meses. Processo Administrativo nº 2020/27000/011473. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 070/2021

Republicado para correção

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DISTRIBUIDORA CENTROESTE LTDA	29.067.749-1	2014/000070	600,00 2.200,00	01/10/2011 A 31/12/2011 01/01/2012 A 30/11/2012

Palmas/TO, 28 de outubro de 2021.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.3 - BOVINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034,
de 28 de Outubro de 2021BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ITEM		UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA
ITEM		UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Comum	2555,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Grolanda	2384,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Holandes	2214,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Registrado	4192,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES L. A.	2948,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES para abate	2725,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Jersey	943,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Comum	3275,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Grolanda	3144,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Holandes	3013,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Registrado	6812,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES L. A.	4841,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES para abate	4454,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Jersey	1624,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Comum	3930,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Grolanda	3799,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Holandes	3668,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Registrado	8122,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES L. A.	5699,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES para abate	4716,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Jersey	2299,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FEMEA 0 A 12 MESES Comum	2150,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FEMEA 0 A 12 MESES Grolanda	2304,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FEMEA 0 A 12 MESES Holandes	2458,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FEMEA 0 A 12 MESES Registrado	4096,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FEMEA 0 A 12 MESES L. A.	2880,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FEMEA 0 A 12 MESES para abate	2458,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FEMEA 0 A 12 MESES Jersey	1536,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES Comum	2304,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES Grolanda	2496,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES Holandes	2624,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES Registrado	5248,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES L. A.	3744,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES para abate	3456,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FEMEA 13 A 24 MESES Jersey	2330,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FEMEA 25 A 36 MESES Comum	2888,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FEMEA 25 A 36 MESES Grolanda	2880,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FEMEA 25 A 36 MESES Holandes	3008,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FEMEA 25 A 36 MESES Registrado	6016,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FEMEA 25 A 36 MESES L. A.	4320,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FEMEA 25 A 36 MESES para abate	3712,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FEMEA 25 A 36 MESES Jersey	3078,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Comum	4192,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Grolanda	4061,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Holandes	3930,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Registrado	8646,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES L. A.	6092,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES para abate	4847,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Jersey	3183,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FEMEA + DE 36 MESES Comum	3072,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FEMEA + DE 36 MESES Grolanda	3200,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FEMEA + DE 36 MESES Holandes	3328,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FEMEA + DE 36 MESES Registrado	6784,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FEMEA + DE 36 MESES L. A.	4896,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FEMEA + DE 36 MESES para abate	3968,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FEMEA + DE 36 MESES Jersey	4160,00	00034/2021	01/11/2021	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS	
BOVINOS	
Comum	
Grolanda	
Holandes	
Registrado	
L. A.	
para abate	
Jersey	

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021 da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NOVA TELECOM LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78

SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR MEIO DE LINK DEDICADO								
GRUPO	ITEM	SERVIÇO	QTD	VELOCIDADE MPBS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL 30 MESES (R\$)
01	01	Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet	36	10	1.600,00	57.600,00	691.200,00	1.728.000,00
	02	Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet	07	20	2.000,00	14.000,00	168.000,00	420.000,00
	03	Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet	04	30	4.800,00	19.200,00	230.400,00	576.000,00
	04	Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet	08	60	4.166,40	33.331,20	399.974,40	999.936,00
	05	Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet	10	100	6.500,00	65.000,00	780.000,00	1.950.000,00
	06	Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet	01	200	12.000,00	12.000,00	144.000,00	360.000,00
SUBTOTAL 01 - 12 meses (R\$)							2.413.574,40	
SUBTOTAL 01 - 30 meses (R\$)								6.033.936,00
OUTROS CUSTOS DE SERVIÇO								
ITEM	SERVIÇO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
07	Serviço de Instalação de Link Dedicado de Acesso à Internet		66	2.500,00	165.000,00			
08	Serviço de mudança de endereço		33	2.000,00	66.000,00			
SUBTOTAL 02 (R\$)							231.000,00	
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO - 12 meses (Subtotal 1 + Subtotal 2) (R\$)							2.644.574,40	
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO - 30 meses (Subtotal 1 + Subtotal 2) (R\$)							6.264.936,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão prestados nos locais indicados no item 17 do Termo de Referência.

b) O prazo para a instalação, configuração e ativação dos circuitos deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, para sucessivo e igual período, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA e tenha a anuência da CONTRATANTE.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária e/ou boletos bancários, após efetiva emissão das notas fiscais/faturas e comprovação quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização da execução do objeto.

1.5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário

Empresa:
NOVA TELECOM LTDA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 143, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a fruição de férias do servidor público ROBSON SIMÕES CORREA, número funcional 11679263-1, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 28 de outubro de 2021, anteriormente prevista para o período de 13 de outubro 11 de novembro de 2021, assegurando-lhe o direito de fruir os 15 (quinze) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de outubro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº 2021.39000.000045

Contrato nº 05/2021

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Número automático do SIAFE/TO: 21000954

Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF: 59.456.277/0001-75

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Serviço de Suporte Técnico Oracle - Oracle Premier Support for Systems e Oracle Premier Support for Software, para atender às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, de acordo com as condições estipuladas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico de Tecnologia da Informação Nº 01/2021 (SGD 2021.39000.000023) e Propostas nº 16279496 e 16309319 (SGD 2021.39009.002417), anexos a este instrumento.

Valor: R\$ 356.721,74 (Trezentos e cinquenta seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

Natureza da Despesa: 44.90.40

Fonte de Recurso: 022802628

Data da Assinatura: 21 (vinte e um) dias de outubro de 2021.

Vigência: O contrato a ser firmado terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE
PEDRO JOSÉ BOARATI - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 674/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Digital nº: 2021/30550/004748

Contrato: 85/2021

Empresa: PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNOSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES

UNIDADE:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Nome: Edna Rodrigues dos Santos Matrícula 451098/1	Nome: Renata Gomes Teixeira Matrícula 1043692/1	Nome: Welson Pinto de Almeida Matrícula 1237179/3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 676/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Digital nº: 2021/30550/004753

Contrato: 87/2021

Empresa: OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto da contratação: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNOSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES

UNIDADE:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ	Nome: Patricia Gonçalves Ferracioli Mota Matrícula 868179 - 2	Nome: José Luiz Alves Ferreira Matrícula 606057-3	Nome: Joaquim Brito Damaceno Matrícula 1155813-0

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 26 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018

PROCESSO: 2019.30550.007297
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratada: FERNANDES E CHAVES LTDA - ME
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, ITEM 11.6., PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 171/2018, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 14/11/2021 ATÉ 14/11/2022.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4352
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 250
VALOR: R\$ 2.409.629,04 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
Data da Assinatura: 27/10/2021
Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde - P/CONTRATANTE
FERNANDES E CHAVES LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019

PROCESSO: 2020.30550.006630
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratada: PATRÍCIA MANGINELLI-EPP.
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 121/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 ATÉ 29 DE OUTUBRO DE 2022.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 250
VALOR: R\$ 642.540,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
Data da Assinatura: 28/10/2021
Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde - P/CONTRATANTE
PATRÍCIA MANGINELLI-EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000060.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2021.

Concedente: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniente: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO.
CNPJ DA CONVENIENTE: 11.432.480/0001-86.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Jorge Frederico) visando reforma do Hospital Municipal.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.3099	0104202113	33.40.41	2021DD04240	2021NE06006	748.795,06

Data da Assinatura: 29/10/2021.

Vigência: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde Interino.

REGINA MAGNA OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA - Secretário(a) de Saúde do Município de Goiatins/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

PROCESSO: 2020/30550/004068

CONTRATO: 101/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

Contratada: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO INTEGRADO DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA SISTEMA COMPOSTO DE LAMINOCULTIVO PEDIÁTRICO AERÓBIO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO/AUTOMAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, DESTINADOS À HEMORREDE DO TOCANTINS.

Vigência: POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTE TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 10.302.1165.4127

FONTE: 250

NATUREZA DA DESPESA Nº: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR: R\$ 34.704,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS).

Data da Assinatura: 22/10/2021

Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - P/CONTRATANTE
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

PROCESSO: 2021/30550/007065
 CONTRATO: 118/2021
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 Contratada: PATRICIA MANGINELLI - ME
 Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL.
 Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 10.302.1165.4113
 FONTE: 250
 NATUREZA DA DESPESA Nº: 33.90.30.38
 VALOR: R\$ 27.388,62 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
 Data da Assinatura: 25/10/2021
 Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - P/CONTRATANTE
 PATRICIA MANGINELLI - ME - P/CONTRATADA

FOMENTO**PORTARIA/Nº 054/FOMENTO/2021.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a aquisição de *software* de controle funcional para atender as demandas da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso II Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para a aquisição de *software* de controle funcional para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 36.462.778/0001-60, no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 041/2021 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

PORTARIA/Nº 055/FOMENTO/2021.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SELIC e CETIP, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro e depósito junto à CETIP e serviços de custódia qualificada e Liquidação de aplicação em títulos públicos - SELIC, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais), por meio de Contratação, com a empresa BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 033/2021 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos dias 17 do mês de setembro de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

ATR**PORTARIA ATR Nº 51, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui o Projeto Piloto de monitoramento dos veículos do transporte intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Piloto relativo ao monitoramento dos veículos do transporte intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins como o objetivo de avaliar:

I - o acompanhamento do itinerário de acordo com o esquema operacional aprovado pela ATR.

II - emissão de relatório de tempo de permanência em ponto de embarque e desembarque autorizado pelo esquema operacional.

III - acompanhamento quando interromper viagem em tempo real.

IV - emissão de relatório de apontamentos para possíveis alterações no esquema operacional.

Art. 2º O permissionário, participante do referido projeto piloto, deve estar com seu cadastrado ativo junto ao SIGERRE/ATR,

Art. 3º Os permissionários, de que trata o artigo anterior, estão disponibilizados no anexo I.

Art. 4º As empresas desenvolvedoras do "software", relativo ao projeto piloto de monitoramento, estão disponibilizadas no anexo II.

Art. 5º Nos veículos dos permissionários, será instalado equipamento para execução do projeto piloto de monitoramento, que deverá se manter sob a sua guarda.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ANEXO I

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL/NOME	ITINERÁRIO
02.195.864/0001-31	Cabral Trans. e Turismo Ltda-ME	Palmas/Araguaina Araguaina/Palmas
05.493.209/0001-58	Bueno Viagens Eireli - ME	Palmas/Araguaina Araguaina/Palmas
29.250.075/0001-02	Exp. Capital Tr. e Turismo E-ME	Palmas/Araguaina Araguaina/Palmas
11.634.471/0001-78	Expresso Central Ltda-ME	Palmas/Araguaina Araguaina/Palmas
18.897.061/0001-69	Palmas Brasil Tr. e Cons. E-ME	Palmas/Novo Alegre Novo Alegre/Palmas
09.045.079/0001-41	Capital Tur Tr. Turismo Eireli-ME	Palmas/Gurupi Gurupi/Palmas
960.858.191-53	Jaciel Nogueira Moreira Farias	Palmas/Gurupi Gurupi/Palmas
715.424.344-91	Elmo Amorim Calado	Palmas/Gurupi Gurupi/Palmas

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000672/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/11/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWJ3688/TO	84633557149	AGETO	RE00309616	23/04/2019	09:42	5967-0
QKQ9177/TO	70372998208	AGETO	RE00318060	28/05/2019	17:55	5010-0
QCD4736/MT	12765131001544	AGETO	RE00347839	15/03/2020	17:44	6823-1
QCD4736/MT	12765131001544	AGETO	RE00348415	04/03/2020	09:40	6823-1
QCD4746/MT	12765131001544	AGETO	RE00375112	13/10/2020	18:45	5746-3
QCD4746/MT	12765131001544	AGETO	RE00375113	13/10/2020	18:45	6971-0
QCD4746/MT	12765131001544	AGETO	RE00371701	13/10/2020	18:45	6980-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000673/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/12/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OOM8645/MS	37206984000171	AGETO	RE00332501	26/06/2019	15:00	6068-2
OOM8645/MS	37206984000171	AGETO	RE00332502	26/06/2019	15:00	5835-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001138/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWS0735/TO	77641418104	AGETO	RE00411051	13/10/2021	08:42	5185-1
KAB2323/TO	03003717138	AGETO	RE00410035	13/10/2021	09:54	5185-1
PAI2026/DF	7262778153	AGETO	RE00410032	12/10/2021	16:41	5924-1
KBE7184/TO	49307487049	AGETO	RE00410036	13/10/2021	08:35	5185-1
DHZ7619/SP	09971990830	AGETO	RE00411052	14/10/2021	11:41	5525-0
MWD8539/TO	59143827187	AGETO	RE00411065	14/10/2021	17:27	7048-1
KQC1730/TO	32756054372	AGETO	RE00411440	14/10/2021	07:00	5967-0
EXW9738/MG	05253089110	AGETO	RE00411678	14/10/2021	08:35	5967-0
PAI2596/TO	25126830104	AGETO	RE00411666	14/10/2021	15:39	5967-0
RFT0H60/MG	04437534001455	AGETO	RE00411667	14/10/2021	16:27	7633-2
QUO2846/MG	04309564000161	AGETO	RE00411668	14/10/2021	16:39	5967-0
JST1B27/BA	08894554000191	AGETO	RE00411669	14/10/2021	17:12	5967-0
LVT8581/PI	59191619300	AGETO	RE00411670	14/10/2021	15:30	5967-0
PRE3984/GO	36059820182	AGETO	RE00411671	14/10/2021	15:24	7633-2
QKL2050/TO	92042155187	AGETO	RE00411672	14/10/2021	15:55	5967-0
FBA1788/GO	25199501100	AGETO	RE00411673	14/10/2021	15:50	5967-0

PBR8G03/DF	07268433697	AGETO	RE00411674	14/10/2021	17:55	5967-0
QKJ5073/TO	12079065149	AGETO	RE00411675	14/10/2021	16:05	7633-2
JKN7E58/TO	70155453149	AGETO	RE00411676	14/10/2021	16:35	5967-0
PRU9786/GO	01963138139	AGETO	RE00411677	14/10/2021	15:23	7633-2
QKL1228/TO	46424474153	AGETO	RE00411679	15/10/2021	15:13	7633-2
PZAS599/TO	05035371603	AGETO	RE00411680	15/10/2021	15:24	5967-0
QKIT449/TO	08230463468	AGETO	RE00411681	15/10/2021	15:38	5967-0
OLL0020/TO	39322807687	AGETO	RE00411682	15/10/2021	17:55	5967-0
QWD7G20/TO	45760365134	AGETO	RE00411683	15/10/2021	15:13	7633-2
QWF4F50/TO	23480211968	AGETO	RE00411685	15/10/2021	16:00	7633-2
OMM2188/TO	01240059183	AGETO	RE00411686	15/10/2021	16:11	5967-0
QWB5150/TO	24735469168	AGETO	RE00411687	15/10/2021	15:40	7633-2
RSABE87/TO	2759578002321	AGETO	RE00411689	15/10/2021	17:29	5967-0
QWA2765/TO	30210216115	AGETO	RE00411933	16/10/2021	15:49	5967-0
OVP2941/TO	95292209104	AGETO	RE00411935	16/10/2021	16:40	5967-0
PAR9210/TO	98120069153	AGETO	RE00411936	16/10/2021	15:03	5967-0
QKM6271/TO	3364920300162	AGETO	RE00411937	16/10/2021	15:05	5967-0
QWC7227/TO	07174708000108	AGETO	RE00411938	16/10/2021	15:10	5967-0
OLM9556/TO	69910693100	AGETO	RE00411939	16/10/2021	15:12	5967-0
RSAT258/TO	2759578002321	AGETO	RE00411941	16/10/2021	15:22	5967-0
QWC0304/TO	86553275653	AGETO	RE00411942	16/10/2021	15:20	5967-0
OLJ3338/TO	49927329172	AGETO	RE00411943	16/10/2021	15:23	5967-0
PRD2536/TO	92330169000	AGETO	RE00411944	16/10/2021	15:26	5967-0
QKE1855/TO	91923379291	AGETO	RE00411945	16/10/2021	15:53	5967-0
QWE2E77/TO	00757968139	AGETO	RE00411947	16/10/2021	16:09	5967-0
MXG1947/TO	42472393172	AGETO	RE00411950	16/10/2021	15:33	5967-0
OLM2105/TO	9794203104	AGETO	RE00411851	16/10/2021	16:57	5967-0
QKC2C80/TO	06443130138	AGETO	RE00411852	16/10/2021	17:07	5967-0
QLLE17/TO	69163561115	AGETO	RE00411853	16/10/2021	17:09	5967-0
QWA7181/TO	41405099100	AGETO	RE00411854	16/10/2021	17:13	5967-0
OSY0406/TO	02891097106	AGETO	RE00411855	16/10/2021	16:35	5967-0
OSY0406/TO	02891097106	AGETO	RE00411856	16/10/2021	16:35	7633-2
OLL7556/TO	62329715153	AGETO	RE00411857	16/10/2021	16:36	5967-0
OLJ5455/TO	61127109359	AGETO	RE00411858	16/10/2021	17:48	5967-0
QWD3E12/TO	03351720165	DETRAN	TO02760303	19/10/2021	23:20	5010-0
OLL0021/PI	01100770321	AGETO	RE00411949	16/10/2021	15:47	5967-0
MWA5446/TO	02878574176	DETRAN	TO02760252	09/10/2021	23:35	6599-2
OGC0081/PE	04946063471	AGETO	RE00411948	16/10/2021	15:36	5967-0
RNH8E10/MG	04041361000137	AGETO	RE00411940	16/10/2021	15:20	5967-0
OLK2816/TO	86348957187	DETRAN	TO02760353	09/10/2021	23:43	5010-0
JWA6706/GO	69504865100	DETRAN	TO00187534	09/10/2021	23:50	6599-2
MWF6782/TO	00963142143	DETRAN	TO00187531	10/10/2021	00:00	6599-2
QVR4F66/PA	32889141000101	AGETO	RE00411934	16/10/2021	15:03	5967-0
PRP6198/TO	00399402179	AGETO	RE00411688	15/10/2021	18:00	5967-0
RMV1132/MG	07976147002295	AGETO	RE00411684	15/10/2021	15:55	7633-2
NFL9269/TO	00702312223	AGETO	RE00411860	16/10/2021	17:50	5967-0
RSAS24/TO	35566132120	AGETO	RE00411861	16/10/2021	17:55	5967-0
QKA6261/TO	13248719893	AGETO	RE00410040	16/10/2021	17:11	5185-1
MWS1E71/TO	04223635107	AGETO	RE00410041	16/10/2021	17:30	5924-1
QKJ6759/TO	88217221120	AGETO	RE00410042	16/10/2021	17:39	6768-0
QDD1763/PA	61811122191	AGETO	RE00411690	17/10/2021	16:29	5967-0
JKD5281/DF	80507034104	AGETO	RE00410039	16/10/2021	17:08	5967-0
QEB2777/PA	19283407334	AGETO	RE00410038	16/10/2021	17:05	5967-0
EUF2C55/GO	87021978200	AGETO	RE00411859	16/10/2021	17:50	5967-0
AZX7057/TO	02502376106	AGETO	RE00411691	17/10/2021	15:56	5967-0
QWD1B73/TO	27402916120	AGETO	RE00411692	17/10/2021	15:57	5967-0
PKK7C98/TO	04129092430	AGETO	RE00411693	17/10/2021	16:05	5967-0
MTK5495/TO	00343392305	AGETO	RE00411694	17/10/2021	16:59	5967-0
FJV0033/TO	18367428000132	AGETO	RE00411695	17/10/2021	17:13	5967-0
MWV4548/TO	92698190191	AGETO	RE00411696	17/10/2021	17:30	5967-0
OYB6013/TO	03414488183	AGETO	RE00411697	17/10/2021	17:39	5967-0
QEX3H88/PA	02381241183	AGETO	RE00411698	17/10/2021	18:05	5967-0
OOD1499/TO	02340222133	AGETO	RE00411699	17/10/2021	15:31	5967-0
OFU6170/PA	07892160000	AGETO	RE00411700	17/10/2021	16:26	5967-0
QWC7H76/TO	47911514100	AGETO	RE00410043	17/10/2021	13:34	5967-0
OLN5832/TO	12528016000150	AGETO	RE00410044	17/10/2021	13:43	5967-0
JIX2054/TO	88148939187	AGETO	RE00410045	17/10/2021	13:43	5967-0
MWY5226/TO	03993668984	AGETO	RE00410046	17/10/2021	13:44	5967-0
MWV1412/TO	91653894172	AGETO	RE00410047	17/10/2021	13:44	5967-0
MWV1710/TO	84507543134	AGETO	RE00410048	17/10/2021	13:44	5967-0
QWB8A70/TO	92923682220	AGETO	RE00410050	17/10/2021	14:15	5967-0
OLJ3035/TO	00407438106	AGETO	RE00410049	17/10/2021	12:06	5967-0
QWB7D29/TO	01197535101	AGETO	RE00411160	18/10/2021	15:51	5967-0
MXF4968/TO	10988019000141	AGETO	RE00411159	18/10/2021	15:43	5967-0
RSCSE46/TO	06473628304	AGETO	RE00411158	18/10/2021	15:21	5967-0
PRE3984/GO	36059820182	AGETO	RE00411157	18/10/2021	15:21	5967-0
OLK1956/TO	04750842176	AGETO	RE00411156	18/10/2021	15:19	5967-0
RSB0445/TO	02862814148	AGETO	RE00411155	18/10/2021	15:10	5967-0
OLK4F15/TO	02411635109	AGETO	RE00411154	18/10/2021	15:09	5967-0
QWB6338/TO	28028063000256	AGETO	RE00411153	18/10/2021	15:09	5967-0
PRA4J79/TO	06456366143	AGETO	RE00411152	18/10/2021	15:02	5967-0

QWD9D74/TO	33204764087	AGETO	RE00410950	18/10/2021	14:51	5967-0
PWP1A01/TO	03004777169	AGETO	RE00410949	18/10/2021	14:49	5967-0
MWS4479/TO	13731505134	AGETO	RE00410948	18/10/2021	14:38	5878-0
HPN6927/MA	48751782391	DETRAN	TO00172100	11/10/2021	22:48	6599-2
NHC7C97/MA	96202912120	DETRAN	TO00274349	13/10/2021	14:51	5185-1
QKG4796/TO	01419973000122	DETRAN	TO00274350	13/10/2021	14:58	7633-2
HPN6927/MA	48751782391	DETRAN	TO00172099	11/10/2021	22:46	5010-0
MWP9001/TO	05688145170	DETRAN	TO00208122	07/10/2021	13:52	5550-0
MWP1248/TO	04385680108	DETRAN	TO00208123	07/10/2021	13:53	5550-0
NKH1279/TO	12667048172	DETRAN	TO00208124	07/10/2021	14:22	5550-0
PAZ0163/TO	02540203132	DETRAN	TO00208125	07/10/2021	14:22	5550-0
OLL9500/TO	93455720153	DETRAN	TO00208128	08/10/2021	17:38	5550-0
QWA5224/TO	04710224110	DETRAN	TO02644641	08/10/2021	15:56	5550-0
MVL8187/TO	02963257163	DETRAN	TO02644646	08/10/2021	14:37	5550-0
OMV8193/TO	0309887100	DETRAN	TO02644647	08/10/2021	14:38	5738-0
MWO2300/TO	64536882120	DETRAN	TO02644648	08/10/2021	15:51	5550-0
OYC0750/TO	40184978149	DETRAN	TO02644649	08/10/2021	18:00	5738-0
QWB5130/TO	01041233116	DETRAN	TO02644650	08/10/2021	17:38	5550-0
EIQ6199/TO	94278253168	DETRAN	TO00208129	15/10/2021	16:08	5525-0
PXV9A31/TO	15411307000152	DETRAN	TO01525427	13/10/2021	16:16	7633-2
GVU7250/MG	92895565600	DETRAN	TO01525424	13/10/2021	16:14	5525-0
QWA9G39/TO	76482340172	DETRAN	TO01525426	13/10/2021	11:45	5550-0
EIQ6199/TO	94278253168	DETRAN	TO01525423	13/10/2021	16:20	5738-0
JVP3312/TO	77853512287	DETRAN	TO02046700	09/10/2021	17:22	5010-0
QWE7188/TO	03212895000116	DETRAN	TO02047022	15/10/2021	15:40	5185-1
OYA9100/TO	71341773191	DETRAN	TO02047023	15/10/2021	17:44	5738-0
OKM0502/TO	08386107000121	DETRAN	TO02047024	15/10/2021	18:05	7633-2
QKG4407/TO	00917939123	DETRAN	TO02176451	16/10/2021	10:28	5550-0
MRY6923/TO	01430123125	DETRAN	TO00217580	09/10/2021	17:37	6599-2
QKK0640/TO	80664113753	DETRAN	TO00208185	12/10/2021	13:42	5479-0
OLN3072/TO	38876418172	DETRAN	TO00208180	12/10/2021	08:53	5479-0
HBG7C22/TO	01139913123	AGETO	RE00412511	01/10/2021	10:55	6823-1
OYC6693/TO	64455734015	DETRAN	TO00208181	12/10/2021	09:01	5479-0
QKM1506/TO	32339518172	DETRAN	TO00208182	12/10/2021	09:06	5479-0
QWB1407/TO	06706004154	DETRAN	TO00208183	12/10/2021	09:13	5479-0
RSB9655/TO	27595780002321	DETRAN	TO02047018	12/10/2021	14:40	7633-1
QKL4891/TO	02642342190	DETRAN	TO02047020	12/10/2021	14:50	7633-1
QKM2H70/TO	54911346191	DETRAN	TO02047019	12/10/2021	14:42	7633-1
EAH8202/TO	00645378119	DETRAN	TO02047021	12/10/2021	15:50	7633-1
OKM5884/TO	13851518000180	DETRAN	TO02047003	12/10/2021	08:48	5479-0
ONZ0243/GO	12443336115	DETRAN	TO02047004	12/10/2021	09:00	5479-0
CXG1678/GO	85375322153	DETRAN	TO02047005	12/10/2021	09:00	5479-0
PXR4534/TO	61764183134	DETRAN	TO02047006	12/10/2021	09:00	5479-0
QKL0160/TO	25374419900	DETRAN	TO02047007	12/10/2021	09:00	5479-0
KYO7E87/RO	39003361215	DETRAN	TO02047009	12/10/2021	09:25	5479-0
OFV8E39/TO	98307320100	DETRAN	TO02047010	12/10/2021	09:35	5010-0
IWF4E55/MG	11418832600	AGETO	RE00412239	01/10/2021	18:09	6831-1
OMK1723/TO	13731026000151	DETRAN	TO02047011	12/10/2021	09:30	7633-2
OFV8E39/TO	98307320100	DETRAN	TO02047012	12/10/2021	08:35	7633-2
RNB3C75/MG	07976147002295	DETRAN	TO02047013	12/10/2021	13:30	7633-2
NHU1159/MA	22832785204	DETRAN	TO02047014	12/10/2021	13:40	5479-0
QKB0935/TO	04367192156	DETRAN	TO02047015	12/10/2021	13:45	5479-0
RMN9H37/MG	16670085000155	DETRAN	TO02046388	04/10/2021	11:17	6580-0
MVQ6D97/TO	80338321187	DETRAN	TO02046698	09/10/2021	17:05	5010-0
RHH7J89/PR	13353759000108	AGETO	RE00386720	01/10/2021	08:26	6831-1
RHB4C25/PR	13353759000108	AGETO	RE00412240	01/10/2021	18:50	6831-1
QRO3E77/PI	17022892000124	AGETO	RE00386722	01/10/2021	15:36	6831-1
BEE8H56/PR	13353759000108	AGETO	RE00386721	01/10/2021	11:00	6831-1
OAX3732/MT	24779520000102	AGETO	RE00405948	01/10/2021	02:04	6823-1
OAX3732/MT	24779520000102	AGETO	RE00405946	01/10/2021	02:04	5746-3
OAX3732/MT	24779520000102	AGETO	RE00405947	01/10/2021	02:04	6971-0
RBM5F10/GO	10209853000191	AGETO	RE00440460	01/10/2021	02:45	6823-1
RBM5F10/GO	10209853000191	AGETO	RE00440458	01/10/2021	02:45	5746-3
RBM5F10/GO	10209853000191	AGETO	RE00440459	01/10/2021	02:45	6980-0
PRS8747/GO	11699953000106	AGETO	RE00440462	01/10/2021	02:47	5746-3
PRS8747/GO	11699953000106	AGETO	RE00440461	01/10/2021	02:47	6980-0
MXA2988/TO	22948361000105	AGETO	RE00405950	01/10/2021	03:23	5746-3
MXA2988/TO	22948361000105	AGETO	RE00440464	01/10/2021	03:23	6971-0
MXA2988/TO	22948361000105	AGETO	RE00440463	01/10/2021	03:23	6980-0
RA57H62/MT	06228030000174	AGETO	RE00400875	01/10/2021	03:36	5746-3
PTO7623/MA	19815124000587	AGETO	RE00440456	01/10/2021	03:55	5746-3
PTO7623/MA	19815124000587	AGETO	RE00440457	01/10/2021	03:55	6980-0
DPE2058/MG	07802658000100	AGETO	RE00440411	01/10/2021	11:30	7242-2
AWRF549/PR	11339647000169	AGETO	RE00405800	01/10/2021	11:50	6823-1
QBN1889/MT	00916509176	AGETO	RE00440409	01/10/2021	11:53	6823-1
QTE3C26/RO	18132832000127	AGETO	RE00440751	01/10/2021	12:00	6823-1
QTB8J22/RO	18132832000127	AGETO	RE00440752	01/10/2021	12:05	6823-1
QTE9E06/RO	18132832000127	AGETO	RE00440410	01/10/2021	12:06	6823-1
NBG4082/RO	12933856000107	AGETO	RE00440753	01/10/2021	16:10	6823-1
QTB9A22/RO	18132832000127	AGETO	RE00440412	01/10/2021	16:19	6823-1
PTO9772/MA	16603056000170	AGETO	RE00440413	01/10/2021	16:30	7242-2

PTO1610/MA	19815124000153	AGETO	RE00440763	01/10/2021	18:55	5746-3
PTO1610/MA	19815124000153	AGETO	RE00440764	01/10/2021	18:55	6971-0
PTO1610/MA	19815124000153	AGETO	RE00440762	01/10/2021	18:55	6980-0
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00440414	01/10/2021	19:00	5746-3
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00440415	01/10/2021	19:00	6971-0
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00440416	01/10/2021	19:00	6980-0
HTP3B15/MS	19780044949	AGETO	RE00440758	01/10/2021	22:10	5746-3
HTP3B15/MS	19780044949	AGETO	RE00440759	01/10/2021	22:20	6980-0
FCU7C98/SP	14437742000193	AGETO	RE00440755	01/10/2021	22:35	6823-1
FCU7C98/SP	14437742000193	AGETO	RE00440754	01/10/2021	22:35	5746-3
BEZ0J32/PR	09501536000165	AGETO	RE00440761	01/10/2021	22:45	5746-3
FCU7C98/SP	14437742000193	AGETO	RE00440756	01/10/2021	22:55	6980-0
AZZ8G12/CE	33631440000104	AGETO	RE00440417	02/10/2021	02:24	5746-3
ROC9I68/MA	24303217000139	AGETO	RE00440418	02/10/2021	02:31	6823-1
PZAF07/TO	15759685000121	AGETO	RE00386723	02/10/2021	20:30	5746-3
QFA6423/TO	00487162196	AGETO	RE00412177	02/10/2021	09:48	6858-0
QWB5437/TO	16638352172	AGETO	RE00412176	02/10/2021	09:09	7722-0
QKH2J33/TO	62529439168	AGETO	RE00412178	02/10/2021	09:50	7722-0
BWP2610/TO	36125490149	AGETO	RE00412179	02/10/2021	13:58	7722-0
QWA6968/TO	06302893000153	AGETO	RE00412181	02/10/2021	14:29	7722-0
OLL4487/TO	03881057390	AGETO	RE00412182	02/10/2021	14:29	7722-0

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 129/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72 de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410 de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da tradutora pública *Ad Hoc* ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma inglês, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: Tradução da carteira de motorista em nome de RICARDO DA SILVA DOMICINIANO, conforme Processo SIARCO 210555572, de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 03 de novembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 406/2021/GABREITOR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORDMEDAGN/Nº 06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Medicina, Câmpus de Augustinópolis/TO, os seguintes membros:

I - Victor Giovannino Acetta - Professor Especialista/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Saulo Sacramento Meira - Professor Doutor - Titular;

III - Lunalva Aurélio Pedroso Sallet - Professora Doutora - Titular;

IV - Lorena Dias Monteiro - Professora Doutora - Titular;

V - Patrícia Vieira Martins - Professora Doutora - Titular;

VI - Adriana Ramos Leite Matalobos - Professora Especialista - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Medicina/Augustinópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 195/2021/GABREITOR, com efeitos retroativos a partir de 25 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 410/2021/GABREITOR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula: 830164, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/2021 vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000755, firmado entre esta Instituição e a empresa SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 01.934.604/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo para construção do ginásio poliesportivo do campus da UNITINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme na Lei Federal 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 411/2021/GABREITOR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 20, da Lei Nº 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, no serviço público estadual, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, dos servidores públicos relacionados no anexo único, devido ao término e aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 20, da Lei Nº 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de conclusão do estágio probatório.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 411/2021

Ordem	Matrícula	Servidor	Conclusão do Estágio Probatório
01	810350	FERNANDA PRICILA MELO MARINHO	23/08/2021
02	810083	TELMA CRISTINA NUNES BEZERRA	06/08/2021

**PORTARIA/UNITINS/Nº 417/2021/GABREITOR,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 126/2021/PROGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JEANY CASTRO DOS SANTOS, a partir de 15 de outubro de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino - CDAS-4, junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 418/2021/GABREITOR,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 161/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2021, JORDANA ARAUJO DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAI-2, junto à Diretoria do Câmpus Universitário de Paraíso da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 419/2021/GABREITOR,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 162/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, LARISSA SUYENNE TAVARES SALES, matrícula funcional nº 810088, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, LARISSA SUYENNE TAVARES SALES, matrícula funcional nº 810088, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Licitação - CDAI-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 420/2021/GABREITOR,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 163/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, NATALIA REIS DE SOUSA TAVARES, matrícula funcional nº 810328, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, NATALIA REIS DE SOUSA TAVARES, matrícula funcional nº 810328, no cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 421/2021/GABREITOR,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso nº 2021/20329/021107,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LOURIVAL RODRIGUES FILHO, matrícula nº 830156, a partir de 1º de novembro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria do Câmpus de Paraíso, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2019/20321/000805

Termo Aditivo: 2º

Objeto: Prorrogação de vigência do termo de acordo de cooperação técnica estabelecido entre a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e a Empresa CBM Mineração por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 28/10/2021 a 27/10/2022, visando a continuidade do desenvolvimento de pesquisas voltadas à avaliação da viabilidade agrônômica e econômica para registro e recomendações de uso de remineralizadores de solos. Data da Assinatura: 25/10/2021.

Período de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2021.

Participes: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Cândido Alves da Silva - Sócio Proprietário da CBM Mineração

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO
DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020

RESOLVE:
PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO ADITIVO referente ao Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário do Professor a seguir relacionado:

1. CÂMPUS PALMAS

TERMO Nº: 645/2020

PROCESSO Nº 2020/20321/000645

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Jeany Castro dos Santos

Matrícula 820888

FUNÇÃO: Professor Universitário III

Objeto: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 645/2020, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 3.1.90.04

Vigência: O 3º aditivo terá vigência pelo período de 15/10/2021 a 08/09/2022.

Data da Assinatura: 08 de outubro de 2021.

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Jeany Castro dos Santos - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2021/FME. Processo Administrativo nº 122/2021/FME, tipo: Menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 22/11/2021 às 08h30min, horário de Brasília no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 22/11/2021. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

ALVORADA/TO, 03 de Novembro de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 008/2021/FME. Processo Administrativo nº 161/2021/FME, tipo: Menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 25/11/2021 às 08h30min, horário de Brasília no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS PARA PARQUINHO E GRAMA SINTÉTICA. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 25/11/2021. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

ALVORADA/TO, 03 de Novembro de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO NºS 001, 002, 003, 004, 005 E 006/2021**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nºs 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2021, celebradas no dia 25 de outubro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 074/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde De Araguaçu e as empresas Distribuidora Ômega LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.187.037/0001-97; HM Comércio de Material Cirúrgico LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.981.531/0001-73; Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90; Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68; Via Pharma do Brasil EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.949.099/0001-33 e Pontomed Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.374.797/0001-05, vencedoras do certame, cujo objeto é aquisição de medicamentos para a farmácia básica da Secretaria de Saúde, tendo em vista que no Pregão Eletrônico nº 001/2021, de medicamentos ficou faltando vários itens essenciais para atendimento aos pacientes do SUS, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 66.951,68 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). 4. As despesas correrão a conta da Dotação 10.301.2044.2.259-ficha 500 e 505; 10.303.5017.2.199-ficha 515 e 516. 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 28 de outubro de 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 17/11/2021, às 09:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021/049-PMA SRP, tipo menor preço por item, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - RR-1C-E PARA EXECUÇÃO DE MICROPAVIMENTO EM RUAS DE ARAGUATINS. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Mauricio Oliveira Paiva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 17/11/2021, às 08:31hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021/041-FMS SRP, tipo menor preço por item, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado do Tocantins, de forma a garantir a operacionalização da frota do Fundo Municipal de saúde de Araguatins/TO.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Mauricio Oliveira Paiva
Pregoeiro

CASEARA**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 005/2021; Decorrente: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021; PROCESSO Nº 076/2021; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 74.062.332/0001-37; Contratada: CENTRAL ENGENHARIA LTDA; CNPJ Nº: 20.158.097/0001-72; Objeto de contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para retomada de execução da obra da construção da nova sede da Câmara Municipal de Caseara - TO; Valor: R\$ 499.499,15 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos); Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias); Data da assinatura: 18/10/2021; Amparo legal: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Signatário: Suair Mariano de Melo - Presidente da Câmara Municipal de Caseara-TO.

FILADÉLFIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia - TO, informa que encontra-se a disposição o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) aparelho de raios X fixo digital, proveniente de Termo de Convênio nº 30550.000021/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 17 de Novembro de 2021 às 08h30min, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos no site oficial do município: www.filadelfia.to.gov.br, e na sala da CPL/PMF em dias uteis.

Filadélfia - TO, 03 de Novembro de 2021.

Aryanna Marinho Medeiros Bento
Gestora do Fundo Municipal

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**

O Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu Secretário, TORNA PÚBLICO que realizará dia 06/12/2021, às 09h (horário local), na sala de reuniões da Sec. Mun. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO, a Concorrência Pública nº 003/2021, Processo nº 2021.009691, tipo: Menor Valor Global, na Forma de Execução Indireta, por meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA - CONVÊNIO Nº: 908814/CODEVASF. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 29/10/2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura

UNIRG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021**

A Fundação UNIRG, torna público, o Contrato nº 027/2021 firmado com a empresa INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - INSTITUTO ACCESS, CNPJ: 33.629.473/0001-01, no valor total estimado de R\$ 1.142.750,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de organização logística e execução dos processos Seletivos desta IES, incluindo a elaboração, impressão, aplicação (locação de estruturas/salas de aulas, contratação de todo pessoal de apoio, fiscais, e supervisores), correção, transporte, bem como, o processamento e emissão dos resultados, respostas aos recursos das provas e seus gabaritos preliminar e final, Portaria UNIRG nº 1069, de 21 de outubro de 2021, que dispensou a licitação, com base nos termos do art. 24, XIII da Lei n. 8.666/1993, firmado em 22/10/2021, constante no Processo nº 2021.02.078544

Gurupi-TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetor, e serviços de recapagem, duplicagem para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota de Saúde, Fundo de Educação e da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2021 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de Outubro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Veículo Ambulância Simples Remoção e Veículo tipo Van/Micro-ônibus para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2021 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de outubro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Cadeira Odontológica Completa com Todos os Acessórios Conforme Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 16 de Novembro de 2021 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 015/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças, componentes e acessórios de ar condicionados, para atendimento da demanda dos solicitados pelos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 18/11/2021 às 07h30min. O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o:

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 020/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra de construção civil, tais como pintor, encanador, pedreiro e ajudante de pedreiro, para atender as demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 18/11/2021 às 14h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://pauarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail cplpauarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 03 de Novembro de 2021.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

DECRETO Nº 1.067, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a homologação dos classificados do concurso público nº 001/2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO que o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2019 foi homologado em 30 de outubro de 2019, conforme Decreto Municipal nº 309, de 29 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO que o Concurso Público foi prorrogado por mais 1 (um) ano conforme Decreto Municipal nº 465, de 29 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os candidatos classificados no concurso público regido pelo edital nº 001/2019, conforme Termo de Homologação - Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Cargo: PNM07 - Agente de Combate a Endemias - Nível Médio			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
20	16232	Marcelo Alves Vieira	Classificado
21	42238	Angélica Cesar Moreira Souza	Classificado

Cargo: PNM09 - Técnico em Enfermagem - Nível Médio/Técnico			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
99	39395	Varmilucia Ribeiro Fonseca Torres	Classificado
100	40241	Nucleia Moura da Silva	Classificado
101	11483	Raimunda Donilde Alves Sousa	Classificado
102	34207	Doraci Rodrigues Moraes dos Reis	Classificado
103	25404	Claudia Vonane Dias dos Santos	Classificado

Cargo: PNS22 - Cirurgião Dentista - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
15	24372	Regyanne Nunes Silva	Classificado
16	30382	Marlon Brendo da Silva Benigno	Classificado
17	17143	Memiran Dourado Bezerra	Classificado
18	40349	Mitchelly Roberta Reis de Moura	Classificado
19	26813	Veronica Chagas Mitt	Classificado
20	10912	Bruna Isabella Locatelli Goldoni	Classificado

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 do mês de Outubro de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019**

O Prefeito de Porto Nacional - TO, Ronivon Maciel Gama, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município, considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Nacional - TO, de que trata o Edital 01/2019, de 02 de abril 2019, publicado no Diário Oficial 5.331, em 03 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 465/2020 que prorroga a vigência do Concurso Público nº 001/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.707, de 19 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.067, de 29 de Outubro de 2.021 homologando os classificados do concurso nº 001/2019;

CONSIDERANDO que todas as informações pertinentes aos exames e documentação exigida, encontra-se no site da Prefeitura Municipal, disponível em: <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/concurso-2019>.

RESOLVE

Art. 1º Convocar para os cargos públicos de provimento efetivo, abaixo especificado, os seguintes candidatos:

Cargo: PNM07 - Agente de Combate a Endemias - Nível Médio			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
20	16232	Marcelo Alves Vieira	Classificado
21	42238	Angélica Cesar Moreira Souza	Classificado

Cargo: PNM09 - Técnico em Enfermagem - Nível Médio/Técnico			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
99	39395	Varmilucia Ribeiro Fonseca Torres	Classificado
100	40241	Nucicleia Moura da Silva	Classificado
101	11463	Raimunda Donilde Alves Sousa	Classificado
102	34207	Doraci Rodrigues Moraes dos Reis	Classificado
103	25404	Claudia Vonane Dias dos Santos	Classificado

Cargo: PMS22 - Cirurgião Dentista - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
15	24372	Regyanne Nunes Silva	Classificado
16	30382	Marlon Brendo da Silva Benigno	Classificado
17	17143	Memirian Dourado Bezerra	Classificado
18	40349	Mitchelly Roberta Reis de Moura	Classificado
19	26813	Veronica Chagas Mitt	Classificado
20	10912	Bruna Isabella Locatelli Goldoni	Classificado

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e com deferimento a critério da Secretaria Municipal da Administração.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 do mês de Outubro de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

EMIVALDO PIRES DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 011/2021

SANDOLÂNDIA

**TERMO DE RESCISÃO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - ADM**

CONSIDERANDO ainda, que este Ente Público aceita a justificativa apresentada e concorda com a desistência unilateral da empresa ora contratada, resguardado pelo item 8.6 e 8.6.1 (rescisão sem penalidades) da ATA de Registro de Preço nº 011/2021, referente ao Processo Administrativo nº 180/2021.

RESOLVE proceder com à RESCISÃO da ATA de registro de preços dando-lhe as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em Lei.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FMS**

CONTRATO Nº 009/2021-CTL- FMS
Processo Administrativo Nº 164/2021- FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE UAAMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA-TO, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: PORTUGAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ sob o nº 26.701.279/0001-24;
DATA ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R\$ 122.980,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2021-FMS

Tendo em vista os argumentos e solicitação apresentados pelo CONTRATADO e aceito pela administração pública de maneira amigável e sem penalidades, fica rescindido o Contrato de Nº 008/2021-FME, realizado entre o Fundo Municipal de Educação de Sandolândia/TO, por meio de sua gestor Rogério Ribeiro Martins e JOSE LUIZ MAURICIO DE SOUZA 64535606153, CNPJ sob nº 18.003.839/0001-49, a partir da presente data.

Sandolândia/TO, 28 de outubro de 2021.

ROGERIO RIBEIRO MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

SÃO BENTO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS- TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 011/2021, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a futura contratação de empresa para executar a prestação de serviços de levantamento Planialtimétrico e cadastral de área urbana, suburbana e povoados, de aproximadamente 3.000 (três mil) Unidades/Inscrições, podendo ser subtraído, um percentual de até 50% como adendo dos imóveis, de acordo com o cadastro, destinado a regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, desenho na escala variando de 1:250 a 1:100. Regularização Fundiária do Patrimônio, Zoneamento e Micro Parcelamento da Área da área (Mapas e Memorial Descritivo de cada lote e área da APM - Área Pública Municipal) de lotes registrados e não registrados do Patrimônio do Município de São Bento do Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 18 de novembro de 2021, as 09:30 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO informações no telefone: (63) 99953-6977.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº CONTRATO 2021.08.16.34 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2021 - CPL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.478.207/0001-92. CONTRATADO: CARVALHO & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.159.168/0001-69; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PROVENIENTES DE RECURSOS ESTADUAIS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 16/10/2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

SILVANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18 de novembro de 2021 às 08h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto CEP: 77.580-000, Município de Silvanópolis - TO, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, visando a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando promover a estruturação da Unidade de Saúde da Família Sabinas do município de Silvanópolis. Recurso da Emenda Parlamentar nº 40960003.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (0xx63) 3542-1365, <http://www.silvanopolis.to.gov.br/transparencia>, e-mail: licitasilvanopolis2021@gmail.com.

Fundo Municipal de Saúde - TO, 29 de outubro de 2021.

Gildene da Silva Rocha
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, ADILO DAL MORO, CPF: 086.228.330-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), LOTE 02, DA FAZENDA CACIQUE para a atividade de AGRICULTURA DE SERQUEIRO, com endereço nos imóveis: localizada no município de SÃO VALÉRIO -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA JEM LTDA inscrita no CNPJ nº 30.442.051/0001-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para as obras civis não lineares do tipo barramento, localizadas na FAZENDA TUPÃ, situada na Zona Rural do município de Taboão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alexandre Amorim Alfaix Natario, inscrito no CPF: 700.704.641-03, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Chácara Defesa IV, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AMADOR ALVES PEREIRA, CPF: 834.051.191-20, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade Mineração (Cascalho), localizada na Fazenda São Sebastião, Zona Rural município de Caseara-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ana Karollina Benedetti Bettoni, inscrito no CPF Nº 717.101.241-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Lotes 46, 47, 51 e 52 do loteamento morro limpo em Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Vitoria IV Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ nº 39.833.396/0001-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, lubrificantes e loja de conveniência com endereço na Av. Ipanema, S/N, Qd 23 Lt 04, Setor Morada do Sol (Taquaralto), Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BALTAZAR DOS REIS ALVES, CPF nº 639.916.676-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a Atividade de Agricultura Irrigada, com endereço, na Fazenda Taquarussu Lote 01 e 02, Matrículas 3009 e 3010, Zona Rural, Natividade-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BLANGER & MORESCO LTDA, nome fantasia K9-TRANSPORTES, CNPJ nº 28.925.622/0002-20, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a EMISSÃO de LP, LI E LO para atividade de oficina mecânica, borracharia e abastecimento de combustível, sito à Rodovia BR 153, nº SN, Loteamento deserto, Colinas - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMERCIAL DE VEÍCULOS TOCANTINS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.961.076/0001-22, com endereço na Quadra 106 SUL, ALAMEDA 1, LOTE 10 A, SN, PALMAS-TO. Tornar público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, Licenciamento Ambiental Prévia e Instalação (LP e LI). Para atividade de Instalações das Infraestruturas Básicas, do loteamento Park Ville 1ª Etapa. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CONRADO AUGUSTO ELSNER, inscrito no CPF: 323.619.698-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para as atividades de Agricultura localizada na FAZENDA ÁGUA LIMPA, MATRÍCULAS 434/435/440/442 no município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr. WILSONALVES DE SOUSA, inscrito no CPF: 094.464.431-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para as atividades de Agricultura localizada na FAZENDA LOTE 57 no município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CONRADO AUGUSTO ELSNER, inscrito no CPF: 323.619.698-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para as atividades de Agricultura localizada na FAZENDA ÁGUA LIMPA, MATRICULAS 441/465 no município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIAMANTE AGRÍCOLA S/A, inscrita no CNPJ: 10.307.397/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE- AGRICULTURA, na Fazenda Relâmpago, Localizada no Município de Duerê - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DU GREGORIO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.334.694/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura e Pecuária - Fazenda Boiuna, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GELIANO FERNEDA CPF: 794.721.331-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA MARAGATOS, constituída pelo Lotes nºs 37, 38 e 39 do Loteamento Carrapato Gleba Tupirama, localizada no município de GUARÁI - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hidro Forte Administração e Operação LTDA, CNPJ: 04.911.091/0001-78, sediada na Av. Castelo Branco, N 154, Qd. 03, Lt. 07, Gurupi-TO, torna público que requereu Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para o empreendimento Sistema de tratamento e distribuição de água de Pindorama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAIRAN MARTINS DA COSTA, cadastrado sob o CPF nº 634.557.061-34, residente em Araguaína - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Pecuária, no seguinte endereço Chácara Diamante, Lote 267, Situado na Gleba Boa Esperança/Itaparica, Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA/TO nº 001/86, CONAMA/TO 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jeronimo Alexandre Alfaix Natario, inscrito no CPF: 273.470.876-00, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Chácara Defesa, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Joca Costa Araújo com CPF sob o nº 493.482.561-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Lava jato com endereço na Rodovia TO-040, s/n, Km 342,5, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA no 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Carlos Sguario Junior, CPF: 709.484.379-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura no Imóvel Fazenda Da Esperança - Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa KLEBER T SUZUKI, CNPJ: 37.173.534/0001-20, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer a Atividade Odontológica, no endereço Avenida Pernambuco, nº 1545, Qd. 111, Lt. 03, Sala nº 4, Centro, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luis Candido Nunes de Paula e outro, inscrito no CPF Nº 692.690.411-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda União em Pium-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA ODETE DE OLIVEIRA, brasileira, agricultora, CPF nº 039.184.768-63, residente na Fazenda Primavera I e II, Zona Rural em Abreulândia - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA para o imóvel rural denominado Fazenda Primavera I e II localizada no município de ABREULÂNDIA - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIAONETE SOARES CRUZ DE SOUSA CPF: 264.278.261-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA BREJINHO, constituída pelo Lote nº 42 da Gleba Tupirama do Loteamento Carrapato e Fazenda Brejinho, localizada no município de GUARÁI - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Miguel Sbruzzi, inscrita no CPF: 668.157.386-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para a atividade de Agricultura localizada na FAZENDA CHUMBEIRO III, no município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.842.046/0001-30, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas as Licença Municipal Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para a atividade de Indústria - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas, localizado na Quadra 901 SUL, ACSO 90, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor SIDNEY TOMAZOTTY, inscrito no CPF: 835.594.189-68, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de agricultura, localizado em área rural de Araguacema-TO, na propriedade denominada Fazenda Nossa Senhora do Carmo II, Lote 15. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo Processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A XP TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.099.141/0009-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP instalada no endereço Rodovia BR 153, s/n, km 489, Sala 02, Bairro Zona Rural, no município de Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Claudio Marcantonio e Outros, CPF: 108.954.418-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Intensiva, desenvolvida na Fazenda Parlamento, zona rural - Município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 04.301.976/0001-55

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno, em seus artigos 17 "j" 18 e 26 "h", convoca todos os Representantes Comerciais registrados no CORE-TO, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório do CORE-TO, no dia 10 de novembro de 2021, às 09:00 horas em 1ª chamada e as 09:30 horas em 2ª e última chamada, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

- 1) Aprovação da Proposta Orçamentária e o Plano de Trabalho para o Exercício de 2022;
- 2) Outros assuntos de interesse dos representantes comerciais, sem caráter deliberativo.

Palmas-TO, 03 de novembro de 2021.

Davi Aparecido Silva Pereira
Diretor Presidente do CORE-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IPÊ ROXO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.285.716/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Fazenda Poço Azul, zona rural - Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jair Fernandes, CPF: nº 330.395.341-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Várzea Grande, Município de Dianópolis/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ ANTÔNIO ALVES, CPF: 039.469.836-34, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade FAZENDA TABAPUÁ, município de Pindorama do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor OBERLIM FONSECA PIRES, CPF Nº 758.883.861-20, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade agropecuária na Faz. Filadélfia, no município de Sandolândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Pedreira 2000 Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.921.908/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação (LO - PS 6293-2013-M) para a atividade de Extração e Beneficiamento Mineral de Areia e Cascalho, no Leito do Rio Santa Tereza (Processo ANM nº 864.085/2016), no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PETROSOLO DIESEL LTDA, nome fantasia PETROSOLO DIESEL, CNPJ nº 03.283.785/0001-45, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1383, Bairro São João, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SANTAIZABELALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.779.994/0015-80, localizada a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 3447, Centro, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade FÁBRICA DE RAÇÕES. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SISEPE-TO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026.

A Comissão Eleitoral constituída pela PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 034, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5957, página 67, de 28 de outubro de 2021, com fundamento no art. 54 *caput*, §1º e §2º do Estatuto do SISEPE-TO, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os sindicalizados ao SISEPE-TO em pleno gozo de seus direitos estatutários para Eleições Gerais a fim de eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE-TO para o Quadriênio 2022/2026.

Art. 2º O pedido de registro da chapa poderá ser requerido à Comissão Eleitoral no protocolo da sede administrativa do SISEPE-TO, localizada na Av. LO 01, Quadra 103 Sul, Lote 69, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, no período de 08 a 17 de novembro de 2021, em horário comercial das 8h às 12h e das 14h às 18h horas.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2021.

MÁRCIO FERREIRA LINS
Presidente da Comissão Eleitoral

LEANDRO LUZIM BORGES
Membro da Comissão Eleitoral

OSVALDO SOARES NETO
Membro da Comissão Eleitoral

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE.
RIPE/Nº 001/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Artigo 1º A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, constituída pela PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 034, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5957, página nº 67, de 28 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições prescritas os incisos do art. 55, do Estatuto Social do Sindicato, por este Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE edita as normas que regerão a Eleição para a renovação dos cargos da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL para o quadriênio 2022/2026, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Os direitos e deveres expressos neste Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE não excluem outros meios decorrentes da Lei e do Estatuto Social do SISEPE-TO.

DO ELEITOR

Artigo 2º É eleitor do SISEPE-TO e terá direito de votar o sindicalizado que estiver quite com suas mensalidades no dia da eleição e que tenha mais de 90 (noventa) dias de sindicalização.

DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Artigo 3º A Comissão Eleitoral convocará as eleições gerais mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado, na página eletrônica do sindicato no endereço www.sisepe-to.org.br, sendo uma via afixada nas sedes do SISEPE-TO.

Parágrafo Único. O edital de convocação das eleições gerais será publicado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data da realização do pleito.

DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Artigo 4º As chapas são compostas de 42 (quarenta e dois) candidatos, sendo, 18 (dezoito) titulares entre a Diretoria Executiva, e, Conselho Fiscal e 24 (vinte e quatro) suplentes entre a Diretoria Executiva, e, Conselho Fiscal, assim constituído: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral; Suplente de Secretário Geral; Diretor Financeiro; Suplente de Diretor Financeiro; Diretor Administrativo; Suplente de Diretor Administrativo; Diretor de Assuntos Jurídicos; Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos; Diretor de Comunicação e Relações Públicas; Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas; Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; Diretor de Assuntos Parlamentares; Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares; Diretor de Aposentados e Pensionistas; Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas; Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; 1º Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; 2º Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro-Sul; 1º Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro-Sul; 2º Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro-Sul; Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; 1º Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; 2º Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; 1º Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; 2º Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; 1º Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; 2º Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio; 1º Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio; 2º Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio, e o Conselho Fiscal é composto por 6 (seis) candidatos eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, assim constituído: 3 (três) Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal dos quais: Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal; Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Fiscal; Conselheiro Relator e Revisor do Conselho Fiscal; e 3 (três) Conselheiro Suplentes do Conselho Fiscal; 1º Conselheiro Suplentes do Conselho Fiscal; 2º Conselheiro Suplentes do Conselho Fiscal; 3º Conselheiro Suplentes do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. O candidato ao cargo Titular e Suplente da Diretoria Executiva, bem como, Titular e Suplente que trata o *caput* deste artigo, deverá apresentar os seguintes documentos: I - Ficha de Sindicalizado; II - Cópia do RG, CPF ou CNH; III - Cópia do Último Contracheque e IV - Cópia do Comprovante de Endereço, bem como, preencher e assinar os anexos a este Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE.

DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 5º São requisitos de elegibilidade do sindicalizado participante de uma chapa, devendo cumpri-los na data do requerimento de registro:

I - contar com mais de doze meses de inscrito como sindicalizado ao SISEPE-TO, devendo apresentar declaração conforme Anexo I do presente regimento;

II - que tenha o período igual ou superior a 02 (dois) anos de efetivo exercício na categoria de servidor público ou empregado público do Estado do Tocantins, conforme o disposto no art. 530, inciso III da CLT, devendo apresentar declaração conforme Anexo II do presente regimento;

III - cumprir com seus deveres estabelecidos no estatuto do SISEPE-TO, devendo apresentar declaração conforme Anexo III do presente regimento;

IV - estar em gozo de direitos políticos, devendo apresentar declaração conforme Anexo IV do presente regimento;

V - não ter lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical, associativa, fundacional ou conselho de classe, devendo apresentar declaração conforme Anexo V do presente regimento;

VI - não estar cumprindo os efeitos da pena por ter sido condenado por crime doloso, devendo apresentar declaração conforme Anexo VI do presente regimento;

VII - não ser credor ou devedor do SISEPE-TO, fora dos limites estabelecidos no respectivo estatuto e/ou regulamentos, devendo apresentar declaração conforme Anexo VII do presente regimento;

VIII - que tendo exercido ou esteja exercendo cargo em qualquer entidade sindical, associativa, fundacional ou conselho de classe e não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas nos últimos cinco anos que antecede o registro da chapa, devendo apresentar declaração conforme Anexo VIII-A ou Anexo VIII-B do presente regimento;

IX - apresentar certidão negativa de crimes eleitorais;

X - não integrar a Comissão Eleitoral ou Subcomissão Eleitoral, devendo apresentar declaração conforme Anexo IX do presente regimento;

XI - que não esteja exercendo ou tenha exercido cargo em comissão ou qualquer função designada pelo gestor da Administração Pública direta ou indireta, nos últimos 120 (cento e vinte) dias antes do dia da eleição, devendo apresentar declaração conforme Anexo X do presente regimento;

XII - não ser titular de mandato eletivo político partidário nas esferas federal, estadual ou municipal, devendo apresentar declaração conforme Anexo XI do presente regimento.

XIII - apresentar certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa relativos aos tributos das esferas federal, estadual e municipal;

XIV - apresentar certidão negativa criminal, das esferas federal e estadual. Havendo condenação, deverá já ter sido devidamente cumpridos os efeitos da pena. Tratando-se de processo sem o trânsito em julgado, o mesmo não será impedimento para elegibilidade do candidato;

XV - não ter renunciado a cargo de qualquer entidade sindical, associativa, fundacional ou conselho de classe, independentemente da forma de investidora no cargo, no período de 01 (um) ano antes da eleição, devendo apresentar declaração conforme Anexo XII do presente regimento;

XVI - não ter sido destituído ou excluído do cargo de qualquer entidade sindical, associativa, fundacional ou conselho de classe, independentemente da forma de investidura no cargo, no período de 01 (um) ano antes da data da eleição, devendo apresentar declaração conforme Anexo XIII do presente regimento;

XVII - apresentar a certidão negativa de quitação eleitoral;

XVIII - apresentar a certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

XIX - não estar exercendo cargo em qualquer outro sindicato que representa a categoria de servidor público, devendo apresentar declaração conforme Anexo XIV do presente regimento;

XX - não ter sido penalizado na forma do art. 90 do estatuto do SISEPE-TO, nos últimos cinco anos, devendo apresentar declaração conforme Anexo XV do presente regimento;

XXI - apresentar declaração emitida pela unidade de Recursos Humanos do respectivo órgão de lotação, atestando que não ocupa ou tenha ocupado cargo em comissão ou função de confiança nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao pedido de registro de chapa para eleição, devendo apresentar declaração conforme Anexo XVI do presente regimento.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º O sindicalizado interessado em se candidatar a um cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal deverá participar de chapa composta de todos os cargos e membros, constando: nome, cargo que concorrerá, CPF, RG, número de sindicalização no SISEPE-TO, número do PIS/PASEP, órgão de lotação e assinatura.

§1º O pedido de registro da chapa deverá ser protocolado junto à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da publicação do edital de convocação das eleições no Diário Oficial do Estado.

§2º Os ocupantes de cargos na Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal que vierem a concorrer a reeleição poderá permanecer no exercício do cargo que ocupa.

§3º Não será aceito pedido de registro de chapa por procuração ou de candidato individual.

§4º É vedada a participação de um candidato em mais de uma chapa.

Art. 7º Encerrado o prazo para protocolizar os pedidos de registros de chapas, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Estado a relação das chapas concorrentes com todos os candidatos que concorrerão ao pleito.

§1º Após a publicação de trata o *caput* deste artigo qualquer sindicalizado em pleno gozo de seus direitos estatutários poderá requerer impugnação das chapas ou de qualquer um de seus componentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação no Diário Oficial do Estado.

§2º Recebido requerimento de impugnação das chapas ou de qualquer um de seus componentes, a Comissão Eleitoral terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para julgar e divulgar o resultado de sua decisão e dar conhecimento da mesma aos interessados por meio de mural fixado no *hall* de entrada do SISEPE-TO;

§3º Da decisão da Comissão Eleitoral de que trata o parágrafo anterior caberá pedido de reconsideração no prazo máximo de vinte e quatro horas, contado da divulgação do resultado.

§4º Recebido o pedido de reconsiderações da decisão, a Comissão Eleitoral terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para julgar e divulgar o resultado final de sua decisão e dar conhecimento da mesma aos interessados;

Art. 8º As chapas receberão um número correspondente à ordem de pedido de registro junto à Comissão Eleitoral;

§1º A primeira chapa que protocolar o pedido de registro receberá o número 01 e assim sucessivamente;

§2º Após o registro definitivo das chapas, a Comissão Eleitoral manterá no hall de entrada da sede do Sindicato a relação das chapas concorrentes, seus números e os nomes dos seus integrantes, remetendo cópias da mesma as Diretorias de Assuntos Regionais da Região Central; Diretorias de Assuntos Regionais da Região Centro-Sul; Diretorias de Assuntos Regionais da Região Sul; Diretorias de Assuntos Regionais da Região Sudeste; Diretorias de Assuntos Regionais da Região Norte; Diretorias de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio; para conhecimento dos sindicalizados;

§3º Perderá o registro a chapa que após a sua homologação definitiva tiver desistência, renúncia ou falecimento de um ou mais de seus componentes e não suprir a vaga no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) horas, ficando vedada a concorrer ao processo eleitoral.

Art. 9º O indeferimento fundamentado do registro de um ou mais candidatos de determinada chapa concorrente à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não invalidará o registro da mesma, desde que sejam supridas as irregularidades constatadas ou a substituição de determinado componente, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, contado da data do indeferimento.

DA VOTAÇÃO

Art. 10 Para a instalação da mesa receptora de votos são necessários os seguintes materiais:

I - relação dos sindicalizados em condição de votar, a qual será assinada pelo respectivo eleitor, no ato de votação;

II - mapa de votação e apuração, no qual constará o total de voto por urna, total de voto válido para cada chapa, total de voto branco ou nulo e demais ocorrências verificadas;

III - edital de convocação das eleições publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

IV - cédulas eleitorais constarão obrigatoriamente o nome e número da chapa além dos nomes dos candidatos à Presidência do sindicato;

V - urna acrílica, ou urna lona, ou urna eletrônica ou votação no sistema online;

VI - envelope pardo para acolhimento de votos em separado;

VII - lista de identificação dos eleitores que votarem em separado;

VIII - demais materiais julgados necessários pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 A votação terá início às 09 (nove) horas, encerrando-se, impreterivelmente, às 17 (dezessete) horas.

§1º instalada a mesa receptora de votos, seus membros assinarão a folha de presença e serão os primeiros a votar.

§2º É vedado o voto por procuração.

Art. 12 Para votar, o eleitor deverá apresentar à mesa documento de identificação com foto.

§1º Caso não conste o nome do sindicalizado eleitor na relação de aptos a votar, será acolhido o seu voto em separado, através de envelope pardo para que na hora da apuração a Comissão Eleitoral ou Subcomissão Eleitoral possa validar ou anular o referido voto.

§2º Os votos acolhidos em separado serão introduzidos na urna mediante envelope pardo, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo seguinte.

Art. 13 No ato de votar, o sindicalizado:

I - receberá do mesário a cédula eleitoral devidamente rubricada;

II - entrará na cabine, onde escolherá a chapa de sua preferência, assinalando com um "X" no local próprio, procedendo, em seguida, a escolha do candidato.

Parágrafo Único - Se o voto for tomado em separado, deverá o eleitor, antes de depositar o seu voto na urna, colocá-lo, antecipadamente, dentro do envelope pardo, no qual deverá conter as seguintes condições mínimas:

a - nome do sindicalizado;

b - número de sindicalização no SISEPE-TO, na falta deste, número do RG ou CPF do sindicalizado eleitor;

c - nome do órgão de lotação em que o sindicalizado se encontrará em exercício funcional e, se aposentado seu endereço residencial.

Art. 14 Às 16h50min (dezesseis horas e cinquenta minutos), o presidente da mesa distribuirá senha para os eleitores presentes que ainda não votaram e fechando o recinto e prolongando a votação até que todos votem.

Parágrafo Único. Depois de votar o último eleitor, os mesários lacrarão as urnas.

DA APURAÇÃO

Art. 15 A apuração dos votos procederá da seguinte forma:

§1º A apuração dos votos das urnas de Palmas e nas Diretorias de Assuntos Regionais serão iniciadas imediatamente após o encerramento da votação do último eleitor.

I - fará conferência do número de votos constantes de cada urna com o número de votantes que assinaram a relação de votação;

II - procederá à verificação da regularidade dos votos tomados em separados, através da sobrecarta e da relação de votação própria, para só então retirar o voto da sobrecarta, juntando-o aos demais;

III - reunirá todos os votos regulares para serem contados em conjunto, de forma a não se identificar o voto por urna.

§2º Caso haja irregularidade em alguma urna, a Comissão Eleitoral julgará se ela deve ou não ser impugnada.

Art. 16 Será nulo o voto dado a mais de uma chapa, bem como os que contenham rasuras, emendas ou que apresentem outras irregularidades que os tornem viciados.

Art. 17 Realizada a apuração dos votos, serão considerados eleitos para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, os integrantes da chapa mais votada;

§1º Havendo empate, será eleita a chapa que tenha o candidato a presidente com mais tempo de sindicalizado ao SISEPE-TO.

§2º Permanecendo o empate, será eleita a chapa que tenha o candidato a presidente mais velho.

Art. 18 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição tão logo termine os trabalhos de apuração.

§1º Qualquer candidato poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral, quanto aos resultados divulgados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos mesmos.

§2º No prazo máximo de 03 (três) dias, a partir do recebimento do recurso, a Comissão Eleitoral o julgará e cientificará o interessado.

Art. 19 Não havendo recurso, a proclamação dos eleitos dar-se-á no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o término da votação.

Art. 20 O sindicato disponibilizará toda a estrutura necessária à realização de todo o processo eleitoral inclusive as despesas decorrentes.

Art. 21 Os eleitos para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tomarão posse no dia 1º de junho do ano posterior ao da realização das eleições.

Art. 22 No ato da posse os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal prestarão compromissos de cumprir fielmente as Leis vigentes e o estatuto do SISEPE-TO.

DOS LOCAIS E DATA DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 23 Na realização das eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão disponibilizadas urnas para coletar todos os votos na Sede do Sindicato em Palmas-TO e nas sedes das Diretorias de Assuntos Regionais da Região Central, da Região Centro-Sul, da Região Sul, da Região Sudeste, da Região Norte, da Região do Bico do Papagaio.

Art. 24 As eleições para os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas pelo voto direto e secreto no dia 10 de dezembro de 2021, ano que antecede o término dos mandatos em curso.

Art. 25 É livre a propaganda eleitoral visando exclusivamente a divulgação das chapas e dos nomes dos seus integrantes, do programa e plataforma de trabalho, após o deferimento definitivo das inscrições da chapa.

§1º É proibida a propaganda com ofensas pessoais, difamatórias ou caluniosas em relação aos componentes de outras chapas.

§2º A chapa que, através de qualquer um dos seus integrantes, incorrer comprovadamente nas vedações contidas no *caput* deste artigo e parágrafo anterior será automaticamente excluída do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral.

Art. 26 Realizada a apuração dos votos, serão considerados eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal os integrantes da chapa mais votada.

DA POSSE

Art. 27 Compete à Comissão Eleitoral proclamar e dar posse aos eleitos nos seus respectivos cargos.

Parágrafo Único. O exercício do mandato dos eleitos vigorará a partir de 1º de junho de 2022 até 31 de maio de 2026.

DAS GARANTIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 28 Os membros da Comissão Eleitoral no exercício das suas funções gozarão de plenas garantias da administração do SISEPE-TO.

§1º Das decisões da Comissão Eleitoral somente caberá impugnação quando:

I - forem proferidas contra disposição expressa da Constituição Federal, da legislação pertinente, do Estatuto Social do SISEPE-TO ou deste regimento.

II - versar sobre inelegibilidade de filiado.

§2º Este RIPE somente poderá ser contestado pelos sindicalizados aptos a votar.

§3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com fundamento no Estatuto Social do SISEPE-TO.

DO FORNECIMENTO DE VISTA E FOTOCÓPIAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 29 Qualquer sindicalizado apto a votar poderá requerer vista do processo eleitoral.

§1º A vista será permitida exclusivamente na sala da Comissão Eleitoral.

§2º O fornecimento de fotocópia de documento que integre o processo eleitoral será deferido mediante a apresentação de documento de identidade e solicitação por escrito dirigida à Comissão Eleitoral, contendo nome completo do interessado, CPF, número da carteira de identidade ou de sindicalização, endereço, telefone e indicação do documento do processo que deseja fotocopiar.

§3º O fornecimento de fotocópia é efetuado mediante pagamento do valor de R\$ 1,00 (um real) referente a cada fotocópia e apresentação de comprovante de depósito em dinheiro ou transferência eletrônica em favor do SISEPE-TO, no Banco do Brasil, Agência nº 1505-9, Conta Corrente nº 14737-0.

Art. 30 Este RIPE entrará em vigor nesta data, devendo uma via ser afixada no mural da Sede Administrativa do SISEPE-TO em Palmas - TO e Sede da Diretoria de Assuntos Regionais do SISEPE-TO, em Palmas - TO; Sede Diretoria de Assuntos Regionais do SISEPE-TO, em Porto Nacional-TO; Sede Diretoria de Assuntos Regionais do SISEPE-TO, em Gurupi-TO; Sede Diretoria de Assuntos Regionais do SISEPE-TO, em Taguatinga-TO; Sede Diretoria de Assuntos Regionais do SISEPE-TO, em Araguaína-TO e Sede Diretoria de Assuntos Regionais do SISEPE-TO, em Araguatins-TO.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2021.

MÁRCIO FERREIRA LINS
Presidente da Comissão Eleitoral

OSVALDO SOARES NETO
Membro da Comissão Eleitoral

LEANDRO LUZIM BORGES
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO - I

DECLARAÇÃO
(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
....., servidor público estadual, CPF:
....., RG:, SSP/....., declaro para os
devidos fins que conto com mais de 12 (doze) meses de inscrito como
sindicalizado ao Sindicato.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - II

DECLARAÇÃO
(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
....., servidor público estadual, CPF:
....., RG:, SSP/....., declaro para
os devidos fins que tenho o período igual ou superior a 02 (dois) anos de
efetivo exercício na categoria de servidor público ou empregado público,
do Estado do Tocantins, conforme o disposto no art. 530, inciso III da CLT;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - III

DECLARAÇÃO
(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
....., servidor público estadual, CPF:
....., RG:, SSP/....., declaro para
os devidos fins que venho cumprindo com meus deveres estabelecidos
neste estatuto.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO
(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
....., servidor público estadual, CPF:
....., RG:, SSP/....., declaro para
os devidos fins que estou em gozo de direitos políticos;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - V

DECLARAÇÃO
(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
....., servidor público estadual, CPF:
....., RG:, SSP/....., declaro para os
devidos fins que nunca lesei o patrimônio de qualquer entidade sindical,
associativa, fundacional ou conselho de classe.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO
(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
....., servidor público estadual, CPF:
....., RG:, SSP/....., declaro para
os devidos fins que não estou cumprindo pena e nem sou condenado
por crime doloso.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO
(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
....., servidor público estadual, CPF:
....., RG:, SSP/....., declaro para
os devidos fins, que não sou credor ou devedor do Sindicato, fora dos
limites estabelecidos no estatuto, e/ou regulamentos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - VIII-A

DECLARAÇÃO
(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
....., servidor público estadual, CPF:
....., RG:, SSP/....., declaro para
os devidos fins, que tive definitivamente aprovadas todas as contas nos
últimos 05 (cinco) anos, em razão do exercício do cargo nas entidades
sindicais, associativa, fundacional ou conselho de classe.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - VIII-B

DECLARAÇÃO
(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
....., servidor público estadual, CPF:
....., RG:, SSP/....., declaro para os
devidos fins, que não participo e nem participei do exercício do cargo em
entidades sindicais, associativa, fundacional ou conselho de classe, nos
últimos cinco anos, portanto não há que se falar em prestação de contas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - IX

DECLARAÇÃO

(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
, servidor público estadual, CPF:
, RG:, SSP/....., declaro para os devidos fins, que não integro a Comissão Eleitoral ou Subcomissão Eleitoral.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - X

DECLARAÇÃO

(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
, servidor público estadual, CPF:
, RG:, SSP/....., declaro para os devidos fins, que não esteja exercendo ou tenha exercido cargo em comissão ou qualquer função designada pelo gestor da Administração Pública direta ou indireta, nos últimos 120 (cento e vinte) dias antes do dia de registro de chapa para eleição do pleito.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - XI

DECLARAÇÃO

(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
, servidor público estadual, CPF:
, RG:, SSP/....., declaro para os devidos fins, que não sou titular de mandato eletivo político partidário nas esferas federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - XII

DECLARAÇÃO

(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
, servidor público estadual, CPF:
, RG:, SSP/....., declaro para os devidos fins, que nunca renunciei a cargo de qualquer entidade sindical, associativa, fundacional ou conselho de classe, independentemente da forma de investidura no cargo, no período de 01 (um) ano antes da data da eleição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - XIII

DECLARAÇÃO

(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
, servidor público estadual, CPF:
, RG:, SSP/....., declaro para os devidos fins, que não fui destituído ou excluído do cargo de qualquer entidade sindical, associativa, fundacional ou conselho de classe, no período de 01 (um) ano antes da data da eleição, independentemente da forma de investidora no cargo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - XIV

DECLARAÇÃO

(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
, servidor público estadual, CPF:
, RG:, SSP/....., declaro para os devidos fins, que não estou exercendo cargo em qualquer outro sindicato que representa a categoria de servidor público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - XV

DECLARAÇÃO

(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
, servidor público estadual, CPF:
, RG:, SSP/....., declaro para os devidos fins, que não fui e nem respondo penalidade na forma do art. 90 deste Estatuto Social, nos últimos cinco anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO - XVI

DECLARAÇÃO

(para fins do art. 57, do Estatuto do SISEPE-TO)

Eu,.....
, servidor público estadual, CPF:
, RG:, SSP/....., declaro para os devidos fins, que não exerço cargo em comissão ou qualquer função designada pelo gestor da Administração Pública direta ou indireta, nos últimos 120 (cento e vinte) dias antes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante